

3ª Assembleia Geral Extraordinária

Edital nº 04/2023

Ata 03/2023

1
2
3

4 Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, (19/09/2023), a
5 partir das 15h:30min, na sede do CISI, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de
6 Saúde Iguaçu, Prefeito de Medianeira Antonio França Benjamim, deu início a 3ª
7 **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada através do Edital nº**
8 **04/2023, de 13/09/2023, publicado no mesmo dia,** com a presença do prefeito de
9 Matelândia Maximino Pietrobom; do prefeito de Missal Adilto Luiz Ferrari; do prefeito
10 de Serranópolis do Iguaçu Ivo Roberti, e representando o Prefeito de São Miguel do
11 Iguaçu, com procuração, a secretária de saúde Eloni Teresinha Conzatti de Queiroz,
12 representando a prefeita de Itaipulândia, com procuração, a secretária de governo Leila
13 Magali Prates e representando o Prefeito de Ramilândia, com procuração, a secretária de
14 saúde Angélica Aline Corso. Também presentes os funcionários do Cisi, Silvia Vannini,
15 diretora executiva e o advogado Dr. Fabricio de Faveri. O presidente iniciou a
16 assembleia apresentando a pauta a ser seguida, e deu a palavra para o Dr. Fabricio que,
17 primeiramente, fez agradecimentos aos membros da comissão que elaborou o texto base
18 do Plano de Carreira, depois elencou alguns dos motivos elementares que fundamentam
19 a instituição do Plano, nos seguintes termos: a) o alto número de demissões voluntárias
20 nos últimos anos; b) O prejuízo gerado ante ao baixo número de inscrições no concurso;
21 c) O alto número de candidatos que, após aprovação em concurso, deixaram de assumir
22 o Emprego; d) A necessidade da implantação de critérios objetivos para avaliação
23 individual de desempenho, com vistas a valorização e desenvolvimento profissional do
24 Empregado Público, com foco na eficiência e eficácia; e) Adoção de instrumentos
25 gerenciais de política de pessoal, capazes de contribuir para manutenção da hierarquia e
26 ordem institucional; f) necessidade de correções nas distorções salariais, bem como a
27 manutenção do apoio técnico, administrativo e operacional necessária ao cumprimento dos
28 objetivos do Consórcio; em seguida passou a explanar sobre as **1) AS ALTERAÇÕES**
29 **NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DE CONSÓRCIO** do Cisi, que
30 serão necessárias devido a implantação do plano de carreira, sendo elas, na
31 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: REVOGAÇÃO do PARÁGRAFO SEXTO -**
32 **DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** - O Empregado terá direito a
33 adicional por tempo de serviço à razão de 2% (dois por cento) do salário base, a partir
34 de 3 anos de serviços prestados ao CISI e, após, terá direito a 2% (dois por cento a cada
35 2 anos trabalhados; **REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO – DO**
36 **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO** – Como forma de incentivo à qualificação e à
37 melhor qualidade do trabalho, a partir de 3 (três) anos de efetivo serviços prestados ao
38 CISI, será concedido aos empregados públicos o adicional de qualificação em razão da
39 apresentação de títulos e/ou certificados de conclusão de cursos, no limite máximo de
40 9% sobre o salário base do empregado e de 3 títulos por funcionário, observando que: I
41 – Para os Empregados Públicos que tenham como requisito de ingresso o Segundo Grau
42 Completo ou curso Técnico Profissionalizante: Grau I – Cursos, Capacitações na área
43 de atuação com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, mediante
44 apresentação de certificados, 3%; Grau II - Título de Graduação, assim considerado a
45 conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC,
46 correspondente a sua área de atuação, reconhecido pelo MEC, 3%; Grau III –



47 Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, mediante apresentação de
48 certificado reconhecido pelo MEC, 3%; **II** – Para os Empregados Públicos que tenham
49 como requisito de ingresso a graduação em Nível Superior: Grau I - Especialização,
50 com carga horária mínima de 360 horas, mediante apresentação de certificado
51 reconhecido pelo MEC, 3%; Grau II - Mestrado, de acordo com a regulamentação do
52 MEC, 3%; Grau III – Doutorado, de acordo com a regulamentação do MEC, 3%, e
53 **REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO OITAVO** - Para fins da concessão do adicional
54 de Qualificação devem ser observadas as seguintes diretrizes: **I** - Os títulos exigidos no
55 ato da contratação não poderão ser utilizados para fins de concessão do Adicional De
56 Qualificação; **II** - A data de conclusão dos Cursos ou a colação de Grau, deve ser
57 posterior ao início do Contrato de Trabalho do Empregado com o CISI; **III** - Os títulos
58 devem ser protocolados junto ao CISI, para que comissão avaliadora, especialmente
59 designada pelo Conselho Diretor, ateste que o curso do qual originou o título guarda
60 relação direta com a função exercida pelo Empregado, segundo regulamentação interna
61 do CISI; **IV** - O Adicional de qualificação somente será pago a partir 3 (três) anos de
62 efetivo serviços prestados ao CISI; considera-se como data inicial para o recebimento
63 do Adicional de Qualificação o dia do protocolo, ou o dia em que o Empregado
64 completa 3 anos de trabalho, se o título foi apresentado antes do primeiro triênio de
65 trabalho; **V** – Somente será concedido 01 (um) adicional por cada grau de qualificação
66 (cursos, graduação e pós-graduação) previsto, não sendo permitido novo requerimento
67 para mesmo grau de qualificação já concedido; **VI** – O percentual atribuído a cada grau
68 de qualificação somente poderá ser concedido observando o intervalo mínimo de 03
69 anos entre as concessões; **VII** – Outras diretrizes e regulamentos para concessão do
70 adicional de qualificação estarão definidos e estruturados no Plano de Emprego, Cargo,
71 Carreira, Remuneração e Salário - PECCRS. Todas as **revogações foram aprovadas**
72 pelos presentes. Em seguida Dr.Fabricio seguiu com a explanação do texto final do
73 plano de carreira, construído pela comissão designada pelos prefeitos: **2) PLANO DE**
74 **CARREIRA:** Inicialmente, foi apresentado a estimativa do impacto orçamentário-
75 financeiro no corrente ano/exercício e nos dois subsequentes, com implantação do Plano
76 de Carreira do CISI. Ato contínuo passou-se a apresentação do texto, sendo elencados
77 os itens de maior impacto, estes foram analisados, discutidos e aprovadas as seguintes
78 alterações do texto original: a) de 1(um) para 2(dois)anos o lapso temporal mínimo para
79 elevação do nível vertical, aprovado por todos; b) Por sugestão do prefeito Adilto Luis
80 Ferrari, e aprovado pela maioria, o auxílio alimentação será proporcional ao número de
81 horas trabalhadas, e com índice de reajuste determinado pelo INPC, ou outro índice
82 aprovado em Assembleia Geral, na data base; c) o plano passa a valer a partir de 1º de
83 outubro de 2023. Também serão revogadas as resoluções existentes que versam sobre o
84 plano anterior PECCRS, inclusive esta sigla será extinta, devendo ser alterado também
85 no Contrato de Consórcio. Devidamente aprovada, com alterações, o Plano de Carreira
86 vai anexo a presente. Assim, findas as discussões e após a aprovação do Plano pela
87 Assembleia, o Advogado do CISI ratificou que agora o plano será encaminhado para as
88 Câmaras Municipais dos municípios, para votação em 2 sessões. Encerrada a
89 participação do Dr. Fabrício, o presidente passou a palavra para a diretora Silvia, a qual
90 explanou sobre as atividades mais recentes do Cisi, **3) INFORMES GERAIS:** a) já
91 foram iniciados os procedimentos contemplados pelo recurso do Convênio SESA/CISI
92 nº 144/2023 oriundo do Decreto nº 12.888/22, na área vascular, tratamento de varizes



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU
Rua Iguaçu, 2191, Medianeira – Paraná – 85884-000
(45)3264-5062

93 por espuma. b) Foi ministrada uma capacitação para as enfermeiras dos municípios,
94 pela médica Dra. Dana, sobre o tema “Feridas e Pés Diabéticos”, em 18/08/23, e haverá
95 outra capacitação para as nutricionistas no dia 22/09/2023, com o tema “Diabetes e estilo
96 de vida”, com a mesma médica e a nutricionista Yasmin de Oliveira. c) foi efetivada a
97 contratação de mais 1 candidato aprovado no concurso, para a vaga de assistente
98 administrativo, no dia 11/09/2023. d) Novas contratações na área médica: Dr. Regis –
99 gastropediatra; Dr. Seidel – neuro intensivista; Dra. Rosana – médica clínica com pós
100 em gerontologia e dr. Keoma – reumatologista. Em relação ao reumatologista, foi
101 levantada a questão da agenda, isto é, não haverá agenda fixa e serão 7 vagas por
102 atendimento eventual, o que inviabiliza a distribuição per capita. Sendo assim, o Cisi
103 sugeriu que fosse concedida 1 vaga por município. Após o exposto, o prefeito Ferrari se
104 manifestou dizendo que, enquanto não houver outro prestador com maior oferta de
105 vagas, a solução para o momento é manter 1 vaga por município, sendo que todos os
106 presentes concordaram. e) Também foi informado que, devido a demanda dos
107 municípios, o CISI está abrindo um sábado por mês, para atendimentos extras. f)
108 Encerrando os informes, foi comunicado que a documentação solicitada pela SESA,
109 para firmar o convênio de repasse financeiro para aquisição de um aparelho de
110 ultrassonografia já foi enviado, estamos aguardando manifestação; e que o presidente
111 França protocolou 2 novas solicitações de recurso no gabinete do secretário Beto Preto,
112 um para aquisição de eletrocardiógrafo digital, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil
113 reais) e outro para aparelhos auditivos, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
114 Na sequência, Ana Paula A. Cosmo, fez a leitura da ata referente a 2ª Assembleia Geral
115 Extraordinária 02/2023, realizada em 07/07/2023, sendo esta colocada para apreciação,
116 a qual foi aprovada pela Assembleia. Sendo o que tinha, o presidente deu por encerrada
117 a Assembleia e agradeceu a presença de todos. Eu, Silvia Vannini, lavrei a presente ata,
118 que vai por mim e pelo presidente assinada. As demais assinaturas constam do livro de
119 assinaturas.

Silvia Vannini *A. G. P.*

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo Nº 0060196
Registro Nº 0007018
Livro A-058 - PDF/A Nº 064 - AVB Nº 13
SFTD4kvhf4mw4Fqa5XJd1595q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$10,56,
ISSQN: R\$2,35, FUNDEP: R\$3,91, Selo: R\$5,50,
Distribuidor: R\$9,53, Digitalização: R\$4,44. Total: R\$ 110,09.
Medianeira-PR, 27 de dezembro de 2023

Amto
Fabíola Maria Padovani de Brito
Oficial Designada



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MEDIANEIRA-PR
Fabíola Maria Padovani de Brito
Oficial Designada